PROTOCOLO INTEGRADO
Fls. 146
Mov. 37

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0453/2026

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0510/2025 – GMS Nº 5582/2025

REAJUSTE DE VALORES AO CONTRATO Nº 0510/2025 – GMS Nº 5582/2025, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES PENAIS DA REGIONAL DE MARINGÁ

PROTOCOLO: 26.689.236-5

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (SESP/PR)

CONTRATADA: F. G. R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA

1. PREÂMBULO

1.1. Dos Partícipes do Ajuste

1.1.1. Do Contratante: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP/PR), inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Coronel Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, representada neste ato por seu titular, **Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira, CPF 840.XXX.XXX-72**, nomeado pelo Decreto nº 14.438, de 15 de julho de 2026.

1.1.2. Da Contratada: A empresa **F. G. R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.621.493/0001-51, com sede na Rua Pedro Santa Lúcia nº 250, Interlagos São Paulo CEP: 04815-250, neste ato representado por **Giuliano Ribeiro da Silva**, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.421.199-XX;

1.2. Do Histórico das Pactuações e Amparo Legal

1.2.1. O presente apostilamento é lavrado em conformidade com as regras estabelecidas no Contrato **nº 0510/2025 – GMS Nº 5582/2025**, no Primeiro Termo de Apostilamento, no Primeiro e SegundoTermo Aditivo e nas diretrizes da Cláusula Quarta.

PROTOCOLO INTEGRADO
Fls. 147
Mov. 37

1.2.2. Este apostilamento destina-se exclusivamente à readequação dos preços unitários e globais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual com amparo no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 170, § 6.º do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

2. DO ENQUADRAMENTO E EFEITOS FINANCEIROS POR PERÍODO

2.1. A partir de **05/10/2026** (data da solicitação) o valor diário do contrato será reajustado em 4,64% de acordo com IPCA, acumulado de 06/2026.

2.1.1. Os valores diários ficam reajustados com base no IPC-A, acumulado 12 meses, importando em um acréscimo diário nominal de **R$ 2.710,20 (dois mil, setecentos e dez reais e vinte centavos)** em relação ao período.

2.1.2. O valor diário global do contrato a partir de **05/10/2026** passa a ser de **R$ 61.242,69 (Sessenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, de acordo com o detalhamento de custos abaixo:

Ref.: Contrato GMS n.° 5582/2025 – F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA.
Percentual: 4,64% (IPCA - Variação acumulada em 12 meses – Junho de 2026) **Aplicação: 05/10/2026**

PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MARINGÁ
COLÔNIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ
CADEIA PÚBLICA DE SARANDI
CADEIA PÚBLICA DE MARINGÁ
CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ
CADEIA PÚBLICA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Pregão Eletrônico 177/2024 (Lote 01)

Descrição do Serviço	Qtde	Valor Unitário Atual	Índice Aplicado	Acréscimo Unitário	Valor Unitário Reajustado	Valor Diário Atual	Valor Diário Reajustado	Diferença Diária
Desjejum	3.033	R$ 2,90	4,64%	R$ 0,13	R$ 3,03	R$ 8.795,70	R$ 9.189,99	R$ 394,29
Almoço	3.049	R$ 8,16	4,64%	R$ 0,38	R$ 8,54	R$ 24.879,84	R$ 26.038,46	R$ 1.158,62
Jantar	2.951	R$ 8,16	4,64%	R$ 0,38	R$ 8,54	R$ 24.080,16	R$ 25.201,54	R$ 1.121,38
Lanche da Noite	189	R$ 4,11	4,64%	R$ 0,19	R$ 4,30	R$ 776,79	R$ 812,70	R$ 35,91
	Total	**R$ 23,33**	**4,64%**	**R$ 1,08**	**R$ 24,41**	**R$ 58.532,49**	**R$ 61.242,69**	**R$ 2.710,20**

2.2 Os eventuais pagamentos retroativos correspondentes às diferenças apuradas entre os valores faturados em notas fiscais e os novos limites financeiros fixados neste apostilamento, serão apurados mediante procedimento próprio, após a verificação e ateste de regularidade das obrigações da empresa perante as áreas trabalhista, fiscal e de previdência social.

3. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

3.1. Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes do reajustamento deste ato correrão por conta de dotações orçamentárias adequadas e específicas já validadas pelo Núcleo Fazendário Setorial e declaradas favoráveis pelo Diretor-Geral da SESP, conforme a classificação abaixo descrita:

PROTOCOLO
Fls. 148
Mov. 37
INTEGRADO DO

3.1.1. Unidade Gestora: 390000;
3.1.2. Programa de Trabalho: 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário;
3.1.3. Natureza da Despesa: 3390.39.41 – Fornecimento de Alimentação;
3.1.4. Fontes de Recursos: 500.000.000 – Recursos Livres (não vinculados) - 501.000.147 - Outros Recursos Livres (não vinculados).

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Da Ratificação e Vigência
4.1.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº **0510/2025 – GMS Nº 5582/2025** que não tenham sido alteradas por este instrumento de apostilamento, o qual entra em vigência na data de sua assinatura.
4.1.2. O extrato deste Termo de Apostilamento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
4.1.3. Firma-se o presente Termo de Apostilamento mediante assinatura eletrônica da Autoridade Competente.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO PR
Fls. 148a
Mov. 37

Documento: **045320262TAPCTRF.G.R.05102025DEPPEN26.689.2365.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 28/10/2026 17:17.

Inserido ao protocolo **26.689.236-5** por: **Edineia de Almeida Souza** em: 28/10/2026 16:04.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: